



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 229/20 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

as Portarias de Consolidação GM/MS nº 01, nº 03 e nº 06, de 28/09/2017, que consolidam a organização e funcionamento do SUS, e dispõe sobre as Redes de Atenção às Saúde e do financiamento e recursos do SUS;

o requerimento do município de Imigrante para exclusão nos atendimentos do SAMU 192, no âmbito da Regiões de Saúde 29 e 30, pertencentes à 16ª CRS;

o Parecer da 16ª Coordenadoria Regional de Saúde, favorável à exclusão do município de Imigrante para o atendimento do SAMU 192, no âmbito da Regiões de Saúde 29 e 30, pertencentes à 16ª CRS;

a Deliberação Conjunta nº 009/2020 – CIR 29 e CIR 30, que aprova a exclusão do município de Imigrante para o atendimento do SAMU 192 (Suporte Avançado e Suporte Básico), no âmbito da Regiões de Saúde 29 e 30, pertencentes à 16ª CRS;

que, de 2017 até o final de julho de 2020, segundo registros no SAPH, a população contou com apenas 05 atendimentos regulados pelo SAMU 192;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 18/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a exclusão do município de Imigrante do atendimento SAMU 192 (Suporte Avançado e Suporte Básico), no âmbito da Regiões de Saúde 29 e 30, pertencentes à 16ª CRS.

Art. 2º – O município de Imigrante seguirá realizando os atendimentos pré-hospitalares de urgência, sempre que houver demanda, aos seus próprios municípios.

Parágrafo Único - A primeira referência fixa para os pacientes que o próprio município continuará atendendo, para manejo e estabilização, quando se fizerem necessárias, continuará sendo a Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital de Estrela.

Art. 3º – Aprovar a inclusão do município de Imigrante como elegível ao Projeto Chamar 192 (Resolução nº 170/20 - CIB/RS), em virtude da motivação que aprovou a exclusão do atendimento SAMU, devido ao reduzido número de solicitações realizadas, de 2017 a 2020, para atendimentos regulados pelo SAMURS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2020.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS